



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso

Em 30 / 04 / 21

Paultonias
Câmara Municipal de Quatis

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e a **MESA EXECUTIVA PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 016/2021

EMENTA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 633/2008 E RATIFICA O ARTIGO 85-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 633, de 19 de novembro de 2008.

Art. 2º. Ratifica-se o artigo 85-A da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"Art. 85-A – O Prefeito poderá delegar, por decreto aos seus secretários municipais a função de autorização de despesas e pagamentos dentro das possibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara".

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de abril de 2021.


JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente


NILDE HIPOLITO FILHO
1º Vice-Presidente


ANDRÉ GOMES MARTINS
2º Vice-Presidente


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
1ª Secretário


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
2º Secretário